

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail : pmserra@pzo.com.br

DECRETO N.º 132/2001, DE 01/10/2001

**Dispõe sobre o reenquadramento de servidor municipal em conformidade com as Leis Complementares n.º 498 e n.º 499, de 10 de Setembro de 2001.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 165 da Lei n. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º O(a) Servidor(a) CLAIR FATIMA ANDREIS PEITER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, fica lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e reenquadrado no nível 22, Grupo 2-SAU do Anexo I da Lei n.º 499/2001, de 10 de Setembro de 2001.

Art. 2º Fica agregado 24,33% à remuneração do servidor acima qualificado, a ser pago na verba denominada "Agregação de Vantagens", de acordo com o "Relatório de Cálculo de Reenquadramentos dos servidores efetivos", parte integrante deste Decreto.

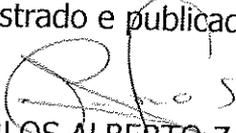
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2001.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

  
CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN  
Secretário de Administração